

PRESENTES

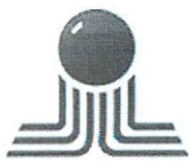
- ✓ Dra. Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira (Presidente do IPERON)
- ✓ Roney da Silva Costa (Responsável pelas aplicações do IPERON)
- ✓ Raiclin Lima da Silva (Representante do Conselho de Administração do IPERON)
- ✓ Alexandro Pinheiro de Almeida (Representante do Conselho Fiscal do IPERON)
- ✓ Ricardo Giovenardi (Somma Investimentos)

Resumo das Atividades

- ✓ Análise do(s) CALL Semanal para RPPS e da carteira recomendada encaminhado pela consultoria de investimentos;
- ✓ Apresentação do Cenário Econômico elaborado pela consultoria atualizado Abri-2015;
- ✓ Análise do Rating definitivo emitido pela S&P ao FIDC
- ✓ Apresentação do fundo GP CAIXA RENDA IMOBILIÁRIA FII;
- ✓ Analisar eventuais movimentações na carteira de investimentos, decorrente dos produtos apresentados e/ou já existentes na Caixa Econômica Federal S/A e no Banco do Brasil S/A;
- ✓ Submeter ao comitê de investimentos, sugestão de procedimento operacional a ser implantado pela gerência financeira – GEFIN, com a finalidade de tornar mais eficaz os procedimentos necessários por ocasião das aplicações financeiras.

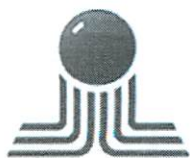
DELIBERAÇÃO:

- ✓ Após a leitura do informativo semanal fornecidos pela consultoria e a apresentação do Cenário Econômico, o comitê delibera e ratifica a estratégia de APROVEITAR A “JANELA DE OPORTUNIDADE”, decorrente da abertura das taxas e aumentar a exposição em fundos indexados ao IM A-B.
- ✓ Desta forma, o Sr. Roney informou o montante de recursos disponíveis nas contas arrecadadores para aplicação e o Sr. Ricardo em face das discussões ocorridas dado o cenário atual, sugere a realocação estratégica de **R\$ 20 MM**, resgatando dos fundos com benchmark IRFM-1 a alocando em fundos com benchmark IMA-B (fechados ou não). Desta forma deliberou-se:
 - a) Alocar **R\$ 40 MM** no fundo **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VII FI**, (obs.: já temos recursos aplicados neste fundo. Sendo **R\$ 20 milhões recursos oriundos do resgate no fundo IRFN-1 e R\$ 20 MM referente resgate no fundo FLUXO;**



IPERON

- b) Alocar **R\$ 10 MM** no fundo **Caixa Brasil Referenciado**, aguardando a oportunidade de alocar em fundos fechados a serem lançados (aguardar oportunidade de taxa);
- c) Alocar **R\$ 40 MM** no fundo **CAIXA BRASIL TITULOS PÚBLICOS 2018 IV** resgatando recursos do fundo Caixa Brasil Títulos Públicos IMA Geral;
- d) Autorizada a integralização da chamada de capital do CAIXA FIP CYRELA, no valor de R\$ 125.418,62;
- e) Após aguarda a emissão do Rating definitivo do FIDC Belsul 500 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, por parte da agencia internacional de risco S&P, e o mesmo ratificar a classificação "brAAA", o comitê autoriza o aporte de uma única vez ou de acordo com o crescimento do fundo até o limite aprovado na reunião de 16/11/2014. A 1ª chamada de capital será de **R\$ 1.7 MM**.
- f) Com relação ao fundo **GP CAIXA RENDA IMOBILIÁRIA FII**, o comitê discutiu e avaliou os atuais fundos imobiliários que compõem a carteira, levando em conta sua característica (desenvolvimento ou renda), estratégias, gestores e administradores. Decorrente destas avaliações e, levando em consideração a conjuntura atual (taxa de juros) o comitê delibera por **não alocar** esse fundo proposto;
- g) Após o Sr. Roney (Gerente financeiro do IPERON), explicar o procedimento operacional que atualmente é necessário fazer para aplicação dos recursos financeiros da entidade, o comitê sugere a imediata adoção da sugestão apresentada, que segue descrita abaixo:
 - a) Como Relatou o Sr. Roney, atualmente os recursos recebido nas contas arrecadoras oriundos das contribuições, são aplicados automaticamente no fundo FLUXO (com o objetivo de não permitir que os recursos fiquem sem serem remunerados, mesmo que num fundo com objetivo de curtíssimo prazo) para posteriormente, transferir o que for destinado há aplicações mais adequadas. Essa transferência ocorre mediante OBT (Ordem Bancária de Transferência) debitando as contas arrecadoras e creditando as contas para investimento, esse procedimento acaba disponibilizando os recursos somente no dia seguinte. Desta forma, por sugestão da gerencia financeira, o comitê delibera para que os recursos financeiros, sejam transferidos automaticamente para as contas destinadas as aplicações financeiras, nem que seja em fundos de liquidez como os DI e IRFM-1, mas que em ambos os casos tem uma remuneração melhor do o fluxo, em virtude das características de cada um.



✓ **Anexos da presente ATA:**

- 1) Cópia do Informativo "CALL Semanal RPPS" e da carteira recomendada, encaminhados pela consultoria;
- 2) Cenário Econômico - Abril/2015;
- 3) Relatório do Rating definitivo emitido pela S&P d FIDC,
- 4) Material de divulgação dos fundo: **GP CAIXA RENDA IMOBILIÁRIA FII**;
- 5) Análise da consultoria relativa ao referido fundo;

✓ **Assinaturas dos participantes:**

- Dra. Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira -
- Roney da Silva Costa -
- Raiclin Lima da Silva -
- Alexandro Pinheiro de Almeida -
- Ricardo Giovenardi -